

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 047/2026
PROCESSO n.º: 2026/2427225.**

OBJETO: A execução do projeto "FUTURO EM CAMPO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 47), constante no processo administrativo n.º 2026/2427225.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SUPPORTHIS – IECDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.284/0001-20, localizada na Rua Felipe Monteiro, nº 23, Murinim, Benevides – PA, CEP: 68.795-000.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SUPPORTHIS – IECDS, por meio do projeto: "FUTURO EM CAMPO", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SUPPORTHIS – IECDS logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária. Belém/PA, 02 de Junho de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2026
EXERCÍCIO: 2026****PROCESSO n.º: 2026/2427225**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02/06/2026

OBJETO: A execução do projeto "FUTURO EM CAMPO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 47), constante no processo administrativo n.º 2026/2427225.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 29.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SUPPORTHIS – IECDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.284/0001-20, localizada na Rua Felipe Monteiro, nº 23, Murinim, Benevides – PA, CEP: 68.795-000.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 52), o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ – FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 047/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1333918

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2427225**TERMO DE FOMENTO Nº 047/2026****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2026**

Objeto: A execução do projeto "FUTURO EM CAMPO" (ANEXO 47), constante no processo administrativo n.º 2026/2427225.

Data de Assinatura: 02/06/2026

Vigência: 02/06/2026 à 31/12/2026

Valor global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Gestore(a)s da parceria: Servidor Milena Conceição dos Santos Farias, matrícula nº 5988221/1 como fiscal e a servidora Doralice Dias Teixeira, matrícula nº 5978413/1 como suplente..

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.813.1512.8795

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 26EMEN00518

Ação Nº.: 0 304.140

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SUPPORTHIS – IECDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.284/0001-20, localizada na Rua Felipe Monteiro, nº 23, Murinim, Benevides – PA, CEP: 68.795-000.

Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR,

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1333933

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil e de acordo com o processo PAE nº E- 2026/2210788.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a) Claudia Regina Bezerra Ferreira, Id. func. nº 57234112-1, função Diretora -DIGE, como GESTOR(A) do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA e o BANCO DA AMAZÔNIA S.A, CNPJ nº 04.902.979/0001-44, cujo objeto a cooperação mútua no desenvolvimento de um conjunto de ações visando à visitação de alunos da Rede Pública Estadual no Centro Cultural Banco da Amazônia, e ainda com objetivo de disseminar entre os alunos da rede pública estadual o acesso às fontes da cultura nacional, o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, no período de 25/05/2026 a 05/05/2027, conforme publicação.

Art.2º-DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria supramencionada, os(as) servidores(as): Júlia Coroa dos Anjos Sousa, CPF: 891.305.372-15, func. nº 6403184/1 e Simone Ferreira Raiol Leal, CPF: 283.196.052-53, func. nº 57210130/1 para atuarem como responsáveis pelo monitoramento e avaliação do TCT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 27 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1333413

PORTARIA Nº 155/2026 – GS/SEDUC , 01 de Junho de 2026.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 7.775, de 23 de dezembro de 2013, em seu artigo 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o pleno desenvolvimento, execução, coordenação e implementação do CREDLIVRO no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com base na supracitada Lei, a qual tem por objetivo oportunizar aos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Educação, a aquisição de livros dentro de sua área de atuação, durante a 29ª Feira Pan-amazônica do Livro e das Multivozes.

CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal para a adoção e a prática deste ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do CREDLIVRO/2026, composta pelos seguintes membros;

I - CLAUDIA REGINA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 57234112-1, representante da Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB e Presidente da Comissão;

II - MARIZETE MARTINS DA SILVA, matrícula: 57208226-1, representante da Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB;

III - MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 57211091-1, representante da Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB e Coordenadora da Comissão;

IV - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 57212568-1, representante do Núcleo de Comunicação Social - NCOM;

V - SOLANGE MARIA OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 5858283-3, representante da Secretaria Adjunta de Logística – SAL;

VI - ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA FILHO, matrícula nº 57213669-1, representante da Coordenação de Organização de Rede - COR/SAGEP;

VII - FABIANO MOURA DE VASCONCELOS, matrícula nº 57232077-1, representante da Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças/Diretoria Financeira – CPAG/DPPC/SAPF;

VIII - GILVANEIDE DO SOCORRO LIMA DAMASCENO, matrícula nº 5890687-1; representante da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica - CIT/DETEC.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão poderá ser substituído a qualquer tempo, se o titular da Secretaria de Estado de Educação entender necessário.

Art. 2º – Compete à Comissão planejar, organizar, acompanhar e supervisionar as ações do CREDLIVRO, atuando como suporte para a sua operacionalização e, em especial:

I – Articular com a Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, todos os procedimentos relativos à participação da SEDUC na Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes;

II - Supervisionar os trâmites tecnológicos do CREDLIVRO entre SEDUC e o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

III – Executar as atividades de acordo com os critérios definidos na Lei do CREDLIVRO.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 01 de junho de 2026.

Júlio César Meireles de Freitas

Secretário de Estado de Educação, em exercício

Protocolo: 1333393

PORTARIA Nº 148/GS/SEDUC, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal da servidora RAFAELLE AMARAL VERA CRUZ prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0835055-79.2023.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora RAFAELLE AMARAL VERA CRUZ,

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA**PORTARIA Nº 018/2026- SAEB SEDUC**

O SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;